

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

EDITAL Nº 001/2018 – FCTG

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PROJETO PEIEX – FCTG

A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ (FUNDAÇÃO GUAMÁ), inscrita no CNPJ/MF nº 11.024.200/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social (OS), no âmbito estadual, através do Decreto nº 1977, de 30 de novembro de 2009 com sede na Av. Perimetral da Ciência, Km 01 - Bairro do Guamá – Belém - Pará, CEP: 66.075-750, em parceria com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX), na forma Estatutária e de seu Regulamento com as diretrizes e normas para contratação de obras, serviços, compras e alienações e processo de recrutamento e seleção de pessoal, aprovado através da Deliberação nº 001/2015, do Conselho Curador da FUNDAÇÃO GUAMÁ e em conformidade com as normas que dispõe sobre o estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação tecnológica e à inovação no Brasil, torna público aos interessados a presente CHAMADA PÚBLICA para seleção de bolsistas para o “Projeto Extensão Industrial Exportadora” (PEIEX), nos termos seguintes:

1. OBJETIVO

Esta CHAMADA tem por objetivo implementar o Projeto Extensão Industrial Exportadora (PEIEX) com a utilização de técnicas e métodos voltados à modernização e capacitação empresarial, por meio de inovações técnicas, gerenciais e tecnológicas, bem como incrementar a competitividade das empresas, disseminar a cultura exportadora, ampliar o acesso a produtos e serviços de apoio disponíveis nas instituições de governo e setor privado, introduzir melhorias técnico-gerenciais e tecnológicas, contribuir para a elevação dos níveis de emprego e renda, promover a capacitação técnico-gerencial para a inovação e promover a interação e a cooperação entre as empresas e instituições de apoio.

2. OBJETO

2.1. O objeto dessa CHAMADA PÚBLICA é a seleção de pessoal qualificado para a concessão de bolsas de pesquisa e extensão técnico-científica, conforme recursos disponibilizados em parceria firmada entre a FUNDAÇÃO GUAMÁ e a APEX, sendo que nesta CHAMADA PÚBLICA será disponibilizada 01 (uma) bolsa de pesquisa e extensão, na categoria técnico extensionista.

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

2.2. A bolsa será direcionada com foco explícito em práticas extensionistas e metodologias em conformidade com o objetivo do Projeto Extensão Industrial Exportadora (PEIEX) promovido pela APEX.

3. PRAZOS

EVENTOS	DATA
Edital de Chamada Pública 001/2018	31/01/2018
Início do encaminhamento eletrônico	31/01/2018
Término do encaminhamento Eletrônico (até às 17h00 horário de Brasília)	02/02/2018
Resultado da seleção	A partir de 05/02/2018

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR NA SELEÇÃO

Para habilitar-se a seleção objeto desta CHAMADA PÚBLICA o candidato deve cumprir os seguintes requisitos, para cada categoria:

I) Técnico Extencionista (01 bolsa):

FORMAÇÃO

- Ser profissional graduado como Bacharel em Administração de Empresas com experiência em Comércio Exterior, com no mínimo 10 (dez) anos de formação;
- Desejável Pós graduação *lato sensu* em Gestão de Empresas.

EXPERIÊNCIA

- Experiência mínima de 05(cinco) anos trabalhando em instituições ou empresas com processos administrativos e de gestão para exportação e/ou de apoio ao comércio exterior, realizando relações internacionais para viabilizar a exportação;
- Experiência mínima de 02(dois) anos em organização e participação de missões de negócios voltados para comercio exterior, comprovando atendimento às empresas.

5. REQUISITOS COMPLEMENTARES

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

5.1. Critérios para enquadramento e classificação em cada modalidade:

- I) Bolsista de Pesquisa e Extensão (Técnico Extensionista):
- a) Comprovação profissional em gestão administrativa ou gerenciamento de projetos no mínimo de 05 anos ou com especialização ou mestrado;
 - b) Comprovação acadêmica ou profissional em Administração de Empresas com experiência em Comercio Exterior.

5.2. A efetivação da inscrição do candidato será feita através de correio eletrônico, com envio de currículo *vitae* à FUNDAÇÃO GUAMÁ, e se dará até a data limite definida no item 3, por meio do encaminhamento eletrônico para o endereço: coaf@fundacaoguama.org.br da FUNDAÇÃO GUAMÁ contendo os seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae, com as devidas comprovações de tempo mínimo de exercício e experiência profissional
- b) Cópia do RG e do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia do diploma da última graduação;
- e) Cópia do diploma de pós graduação.

Todos os documentos acima, inclusive o currículo só serão aceitos no formato PDF.

5.2.1. A FUNDAÇÃO GUAMÁ não se responsabilizará pelo extravio de documentos enviados eletronicamente e considerará como comprovação de recebimento o e-mail do emitente.

6. BOLSAS

6.1. O candidato selecionado receberá bolsa na modalidade indicada no item 2.1, pelo período de até o encerramento do projeto, que corresponde a 04 (quatro) meses, com os valores definidos na Tabela a seguir:

Modalidade (carga-horária semanal)	Valor	Bolsas/Vagas
Técnico Extensionista	R\$ 6.008,80	01 bolsa

6.2. Em caso de desistência do bolsista no decorrer da vigência da bolsa, o mesmo deverá produzir relatório detalhado de suas atividades realizadas e entregar plano de trabalho detalhado para continuidade das tarefas do Projeto.



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Da FUNDAÇÃO GUAMÁ: custeio de atividades operacionais do Projeto.

7.2. Da APEX Brasil: Transferência de recursos conforme despesas descritas na tabela do item 6, a ser executada pela FUNDAÇÃO GUAMÁ.

8. CRITÉRIO DE ANAISE E JULGAMENTO

8.1. O processo de análise e julgamento obedecerá ao disposto no Regulamento com as diretrizes e normas para contratação de obras, serviços, compras e alienações e processo de recrutamento e seleção de pessoal, aprovado através da Deliberação nº 001/2015.

8.2. As candidaturas serão analisadas e submetidas à aprovação do Diretor Presidente da instituição.

8.3. A seleção dos candidatos à bolsa de Técnico Extensionista se dará por meio de análise comparativa do *Curriculum Vitae* e experiência profissional, orientando-se pelos objetivos do Projeto PEIEX e buscando, preferencialmente, a formação de uma equipe multidisciplinar, competente e voltada aos resultados empresariais visando a inovação, a tecnologia e a cultura exportadora.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção das propostas será publicado no portal da FUNDAÇÃO GUAMÁ.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O candidato poderá interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação do resultado do julgamento, recurso este dirigido à Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO GUAMÁ, o qual proferirá sua decisão no prazo de até 02 (dois) dias.

11. ACOMPANHAMENTO

11.1. Os candidatos selecionados serão supervisionados pelo Coordenador do Núcleo Operacional previsto no projeto, indicado pela FUNDAÇÃO GUAMÁ, o qual exercerá a coordenação da gestão do plano de trabalho, o monitoramento dos resultados, assim como adotará todas as medidas necessárias a sua fiel execução dos objetivos desta CHAMADA.

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

11.2. Constituirá obrigação do bolsista selecionado a elaboração de relatórios de atividades parcial e final, conforme prazos definidos pela FUNDAÇÃO GUAMÁ nos seus mecanismos de gestão.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O bolsista selecionado obrigará-se a citar o apoio da APEX e da FUNDAÇÃO GUAMÁ nas publicações que vierem a ser apoiadas com recursos provenientes da presente CHAMADA.

12.2. Constituirá fator impeditivo para a seleção do bolsista para a concessão do apoio financeiro, a existência de qualquer inadimplência do proponente com a FUNDAÇÃO GUAMÁ e com a APEX e com os demais órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta do Estado do Pará e da União, se não forem regularizadas dentro do prazo de 30 dias após a divulgação do resultado.

12.3. O bolsista selecionado nesta CHAMADA se comprometerá a comunicar à FUNDAÇÃO GUAMÁ em qualquer alteração relativa a execução do projeto, acompanhada da devida justificativa e anuência do coordenador do Núcleo Operacional do projeto.

12.4. Decairá do direito de impugnar os termos desta CHAMADA aquele candidato que, tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.5. A qualquer tempo esta CHAMADA poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDAÇÃO GUAMÁ, seja por motivo de interesse público.

12.6. A presente CHAMADA regula-se pelas normas vigentes que regulam as ações da FUNDAÇÃO GUAMÁ.

12.7. É parte integrante desta CHAMADA Pública o Projeto de Extensão Industrial Exportadora PEIEX.

12.8. O candidato será responsável por todas as obrigações contratuais permitindo que a APEX e a FUNDAÇÃO GUAMÁ a qualquer tempo, possam confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por essas instituições.

12.9. A FUNDAÇÃO GUAMÁ assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos, após crédito formalizado pela APEX, de acordo com os termos desta CHAMADA.



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

12.11. O prazo para entrega de documentos e assinatura do termo de outorga para o bolsista selecionado será de até 03 (três) dias após convocação a partir do resultado final do julgamento.

12.12. A bolsa concedida nos termos desta CHAMADA caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei nº 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei nº 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo desta CHAMADA podem ser obtidos junto à FUNDAÇÃO GUAMÁ, em horário comercial, pelo telefone (91-3321-8900), pelo e-mail (coaf@fundacaoguama.org.br) ou na Secretaria da Instituição.

14. CLAUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO GUAMÁ reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente CHAMADA.